



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 830/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0053.376441/2021-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Contêineres visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria n.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07.12.2023, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

A empresa "A" solicitou esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, cuja modalidade é o pregão, na forma eletrônica, para o objeto supracitado, regendo a licitação a Lei Federal n.º 10.520/2002, o Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente citadas no preâmbulo do Edital.

Considerando que a matéria impugnada se refere ao Termo de Referência, assim sendo, visando não haver prejuízos a licitação e nem violação dos seus princípios, o pedido de esclarecimento foi encaminhado para a **GERÊNCIA DE COMPRAS - SESAU-GECOMP/RO** (responsável pela elaboração do Termo de Referência), para análise e manifestação.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO E ANÁLISE:

Empresa "A" (0039485587) QUESTIONAMENTO:

"(...)

Ao tempo que lhes cumprimentamos, servimos do presente, para solicitação de pedido de esclarecimento referente ao Pregão n.º 830/2022.

No item 4.2.1 do termo de referência menciona que os materiais deveram ser novos.

Caso a mesma venha ser declarada vencedora do certame, serão aceitos os equipamentos já existentes ou deverão ser trocados por equipamentos novos?

"(...)"

A SESAU RO, por meio do GECOMP, se manifestou (0039937323):

"(...)

Em atenção ao insculpido no Despacho (0039495527), informamos que a exigência definida no item 4.2.1 do Termo de Referência (0034878277) fere os princípios básicos da administração públicas presentes na Lei de Licitações e Contratos da EFICÁCIA, RAZOABILIDADE,

ECONOMICIDADE e MANUTENÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO, uma vez que o objeto dos autos não se trata de "aquisição" dos contêineres, mas sim de "locação" de contêineres, esta medida administrativa para atendimento de necessidade de natureza transitória até viabilização pela Secretaria de Estado da Saúde de adequação de estrutura predial (em andamento) para abrigar a demanda estrutural do CEMETRON de forma definitiva.

Logo o objeto dos autos não trata-se de solução definitiva passível de tal exigência de que "O material a ser adquirido deverá ser impreterivelmente novo", sendo suficiente para contemplar de forma complementar o Termo de Referência em sua cláusula 4.1.3 "Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado", que o material a ser adquirido esteja em bom estado de conservação.

(...)"

III - Fica alterado o subitem 4.2.1 do Termo de Referência, conforme Adendo Modificador I.

IV – DA DECISÃO DA PREGOEIRA

Considerando a resposta da SESAU-GECOMP esta Equipe elaborou o **ADENDO MODIFICADOR I**, respectivamente com as alterações e esclarecimentos necessários, inclusive com a nova data de abertura da sessão, os quais estão sendo publicados no Comprasnet e site desta Superintendência, bem como o AVISO do referido ADENDO, esta sendo publicado no Comprasnet e no diário oficial do Estado.

V - Com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, bem na alteração solicitada pela autarquia de origem, SESAU, fixo como nova data de abertura do certame, conforme abaixo:

Data de Abertura: 07/08/2023 às 09h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. Certo de ter apresentado as informações necessárias a subsidiar vossa senhoria em relação as deliberações decorrentes do presente expediente, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Dê ciência à Impugnante, via e-mail, bem como aos interessados, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 18 de julho de 2023.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta/ SUPEL/RO
Mat. 300178873



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 18/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040095690** e o código CRC **0F90F9E2**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0053.376441/2021-05

SEI nº 0040095690



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 830/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0053.376441/2021-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Contêineres visando atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON e Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, por um período de 12 meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria N.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações conforme segue:

I - FICA ALTERADO NO ITEM 4.2(Especificação Técnica e Quantitativo Estimado) do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme segue:

LEIA-SE:

4.2. Especificação Técnica e Quantitativo Estimado:

4.2.1. O material a ser adquirido deverá impreterivelmente estar em bom estado de conservação, sem defeitos ocultos ou aparentes, e em total conformidade com as especificações constantes no item 3.1 Descrição detalhada do objeto, sendo de obrigação da empresa a manutenção do bom estado de conservação dos itens fornecidos durante a vigência do contrato.

II - Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual n.º. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica agendada nova data de abertura do certame, conforme abaixo:

Data de Abertura: **07/08/2023 às 09h00min (horário de Brasília – DF).**

Endereço: no site de licitações <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

III- Prevaecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 14 de julho de 2023.

Bianca Matias de Souza
Pregoeira Substituta/ SUPEL/RO
Mat. 300178873



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza, Pregoeiro(a)**, em 18/07/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040096603** e o código CRC **8A6BC507**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0053.376441/2021-05

SEI nº 0040096603